

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 206/2022, PROCESSO ORIGINAL Nº 2021/986845, PARA A “CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA JUCELÂNDIA, MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, NESTE ESTADO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Convênio, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP** em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023, com sede à Travessa do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137.985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor **BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**, já qualificado no instrumento original; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, com sede localizada na Travessa Belém nº 768 Jardim Europa, CEP: 68.193-000, no Município de Novo Progresso, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, representada por seu Prefeito **GELSON LUIZ DILL**, também qualificado nos autos originais, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto:

- 1.1. Alteração da denominação da Concedente;
- 1.2. A prorrogação de prazo do Convênio;
- 1.3. Atualização das Fontes de Recursos Orçamentários ao Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CADASTRAL**

A CONTRATANTE passa a denominar-se Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, em conformidade com a Lei nº 9.927, de 18 de maio de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 01/07/2023, fica prorrogado para **01/07/2024**, conforme parecer técnico nº 28/2023 DIFIS/SEOP de 26/06/2023 seq. 138 e despacho da COPC/SEOP, de 27/06/2023, seq.140, anexos aos autos.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO-DIPLA  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

---

**CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficam atualizadas as fontes de recursos orçamentários ao Convênio para: 01500000001 / 02500000001 constante da cláusula sétima do instrumento original, conforme despacho da Coordenadoria de Execução Orçamentária–CEO/SEOP, de 27/06/2023, seq. 143 dos autos.

**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, de                      de 2023

**BENEDITO RUY SANTOS CABRAL**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP**  
CONCEDENTE

**GELSON LUIZ DILL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
CONVENENTE